

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, 25, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n. 106, de 03 de janeiro de 2003, art. 8º, inciso I, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1995, e com base na Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018, INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL**.

## IC 0001/2023 MPRJ 02.22.0008.0000228/2023-75

Apurar os reflexos da aprovação do Projeto de Lei 6.475/22 e seu sucedâneo no planejamento e na gestão da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul (REVISMEP) nos municípios de Barra do Piraí, Valença e Rio das Flores, especialmente no que tange ao licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos em seu perímetro, tutelando, assim, os atributos ambientais e os objetivos do REVISMEP à luz de medidas contrárias à juridicidade ambiental.

Atribuição: Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Assunto (código): 900031 - Gestão Ambiental

Investigado: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI , MUNICIPIO DE VALENCA , MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES , INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Resumo dos fatos: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 73/2022 - publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 2022 -, que visa sustar os efeitos do Decreto Estadual nº 45.659/2016, que dispõe sobre a criação da unidade de conservação de proteção integral, na categoria refúgio de vida silvestre, denominada Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP), e dá outras providências; e, em sendo assim, o referido Decreto-legislativo, por via oblíqua, acarreta os mesmos efeitos práticos de ato extintivo ou de recategorização de UC, pecando pela forma adotada (não condizente com o inciso III do parágrafo 1º do art. 225 da CRFB/1988) e pela ausência de estudos técnicos (ainda que fosse possível pela forma adotada) devidamente submetidos à ampla participação pública informada.

Noticiante: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA ORDEM URBANÍSTICA

Data de instauração: 10 de Janeiro de 2023

## JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA

Promotor(a) de Justiça - Mat. 4870